



INCM

Instituto Nacional das Comunicações de Moçambique
Autoridade Reguladora dos Sectores Postal e de Telecomunicações

RELATÓRIO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE MERCADOS E DETERMINAÇÃO DE OPERADOR COM POSIÇÃO SIGNIFICATIVA

Consulta Pública

ANOS

Outubro de 2022

Índice

1.	<i>Contexto da Análise</i>	1
2.	<i>Processo de pedido de informações</i>	2
3.	<i>Definição de mercados</i>	2
4.	<i>Avaliação dos mercados relevantes e declaração de OPS</i>	4
4.1.1	Antecedentes históricos	4
4.1.2	Análise dos mercados a retalho	6
4.1.3	Mercado Nacional de Comunicações Móveis	6
4.1.4	Mercado de Comunicações de Dados Móveis (Banda Larga Sem Fios)	7
4.1.5	Volumes de tráfego gerados pelos operadores	8
4.1.6	Chamadas para dentro da rede – On Net Calls	8
4.1.7	Chamadas para outra rede móvel	10
4.1.8	Mercado de Dados Moveis (Banda Larga sem Fio) - Tráfego de dados	10
5.	<i>Determinação dos mercados relevantes e declaração de OPS</i>	11

ANOS

1. Contexto da Análise

O presente documento é resumo executivo das conclusões do “**Relatório Preliminar da Análise de Mercado e Determinação de Operador com Posição Significativa - OPS**” e tem como objectivo apoiar o processo de obtenção de comentários e sugestões dos operadores de telecomunicações e demais interessados, em cumprimento do disposto no Artigo 8 do Regulamento para a Determinação do Operador com Posição Significativa de Mercado de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto n.º 46/2019, de 23 de Maio.

Este processo de consulta pública, tem como finalidade última os seguintes:

- ⇒ Apresentar os resultados da análise de mercados realizada pelo INCM;
- ⇒ Recolher as opiniões e comentários dos operadores de telecomunicações e demais interessados;
- ⇒ Enunciar as **obrigações específicas** a impor aos operadores de telecomunicações com posição significativa de mercado, segundo o Decreto n.º 46/2019, de 23 de Maio.

O documento faz uma análise sobre as componentes da definição dos mercados relevantes e respectivos operadores com posição significativa (OPS), que constituem duas das principais etapas do processo, conforme se pode compreender na figura abaixo:

No seguimento destas etapas e após a consulta pública a realizar aos operadores das telecomunicações em Moçambique serão determinadas as obrigações aplicáveis a àqueles operadores que forem considerados OPS nos mercados relevantes, após o que se produzirá uma decisão final que encerra o processo de análise de mercados.

Etapas da Análise de Mercado

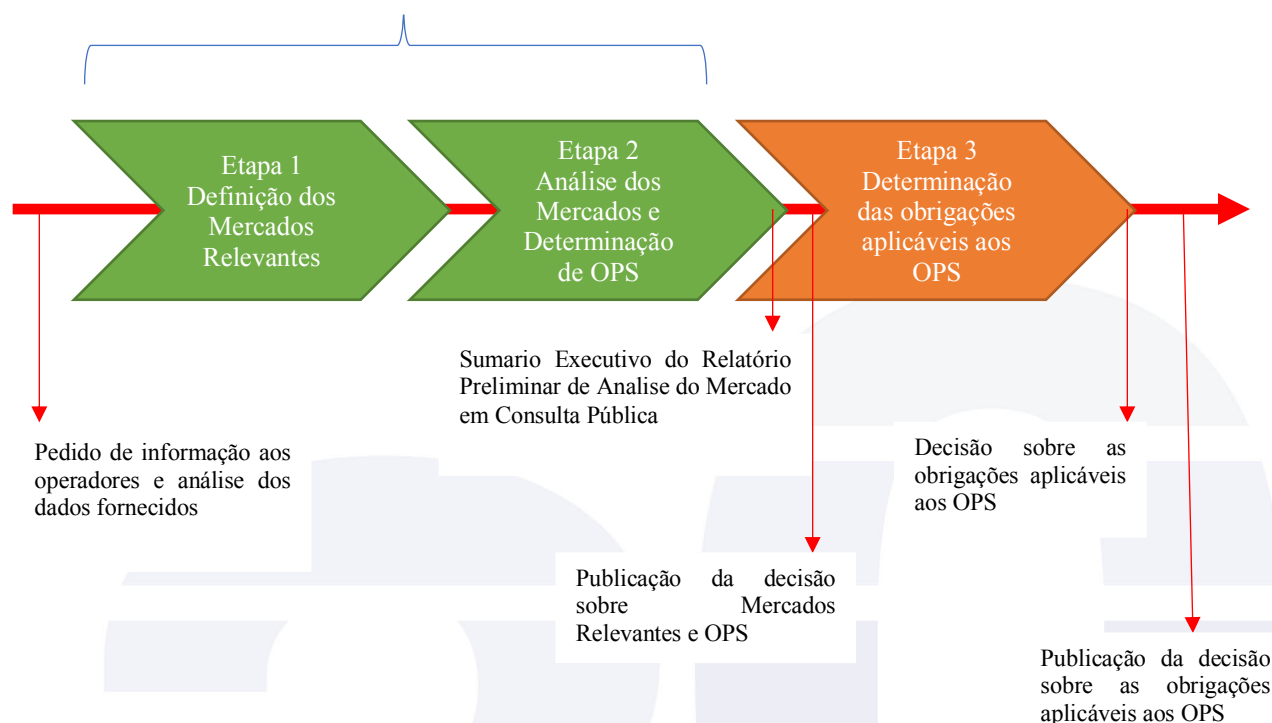


Figura 1: Etapas do processo de determinação de OPS e das respectivas obrigações

2. Processo de pedido de informações

O presente documento foi elaborado com base na informação disponibilizada trimestralmente pelos operadores de telecomunicações no âmbito das alíneas p) e q) do artigo 22 do Regulamento de Licenciamento de Telecomunicações e Recursos Escassos, aprovado pelo Decreto n.º 26/2017, de 30 de Junho.

3. Definição de mercados

Em termos de definição de mercados relevantes as melhores práticas internacionais de referência preconizam que esta deve ser realizada, em primeira análise, através da delimitação dos mercados em termos de serviços e produtos, incluindo os mercados geográficos relevantes, considerando a substituíbilidade do lado da procura e do lado da oferta.

No processo de definição de mercados relevantes para efeitos de imposição de obrigações regulatórias, o INCM considerou antecipadamente:

- i) a existência de barreiras significativas, de carácter estrutural, económico ou legal, à entrada, bem como à expansão, no mercado;
- ii) a eventual ineficácia da legislação sobre a concorrência, admitindo apenas os mercados cuja estrutura não tenda para uma concorrência efectiva.

No processo de definição de mercados relevantes, foram ainda considerados os princípios orientadores das organizações internacionais a que Moçambique faça parte, *benchmarks* internacionais, assim como as boas práticas internacionalmente aceites sobre a matéria, sem prejuízo da devida consideração das especificidades da realidade do sector das comunicações em Moçambique.

Para efeitos deste relatório, foram considerados os seguintes mercados:

1. Mercado de comunicações móveis – serviço nacional de voz;
2. Mercado de chamadas nacionais para dentro da rede (*On net calls*);
3. Mercado de chamadas nacionais para outras redes móveis (*Off net calls*), e;
4. Mercado de dados móveis (banda larga sem fio).

A avaliação dos mercados relevantes incluiu um conjunto de critérios, nomeadamente, o teste SSNIP (*Small Significant Non-transitory Increase in Price* - pequeno, mas significativo aumento não transitório de preço). Ou seja, na definição do mercado, foi considerado o menor grupo de serviços em que um SSNIP sustentado por 12 meses poderia ser mantido de forma lucrativa por um operador de serviço.

No entanto, dada a natureza *ex-ante* do processo, também leva em consideração, questões práticas na definição dos mercados nos casos em que a aplicação pura do teste SSNIP, pode resultar em mercados muito granulares e que não tenha impacto sobre as outras fases do processo.

De igual modo foi aplicado o Teste dos Três Critérios (TTC) para determinar se um mercado é susceptível à regulamentação *ex-ante*. Assim, são analisados os pressupostos:

- i) Se o mercado está sujeito a barreiras altas e não transitórias de entrada;
- ii) Se o mercado tenderia naturalmente, no curto ou longo prazo, para a concorrência efectiva para proteger os interesses dos clientes, mesmo sem intervenção regulatória; e
- iii) Se a Lei da concorrência por si só seria bastante para resolver as deficiências detectadas no mercado.

Os mercados que atendem a todos os critérios são classificados como susceptíveis à regulamentação *ex-ante* e denominados “Mercados Relevantes” e considerados na fase seguinte do processo, para avaliação de Operadores com Posição Significativa de Mercado (OPS).

Após a aplicação dos critérios supramencionados houve um conjunto de mercados que não foram considerados relevantes, tais como a telefonia fixa, a terminação de chamadas na rede fixa, SMS, banda larga fixa, entre outros.

De acordo com a fundamentação anterior, alinhada com as boas práticas internacionais em processos de determinação de OPS desta natureza, os mercados considerados relevantes são os seguintes:

Segmento Retalhista

- ⇒ Mercado de comunicações móveis – serviço nacional de voz;
- ⇒ Mercado de chamadas nacionais para dentro da rede (*On net calls*);
- ⇒ Mercado de chamadas nacionais para outras redes móveis (*Off net calls*), e;
- ⇒ Mercado de dados móveis (banda larga sem fio).

Segmento Grossista

- ⇒ Terminação de chamadas na rede móvel;
- ⇒ Interligação de Moçambique com o mundo.

4. Avaliação dos mercados relevantes e declaração de OPS

4.1.1 Antecedentes históricos

Em termos de declaração de OPS nos mercados relevantes, apresenta-se uma breve fundamentação da análise efetuada, bem como uma tabela resumo com os critérios aplicados em cada mercado.

O Historial das telecomunicações em Moçambique pode-se visualizar analisando cinco períodos muito relevantes e distintos. O primeiro, é o período anterior a 1997, onde a TDM era o único operador e liderava o mercado das telecomunicações; um período caracterizado por existência de uma rede fixa operada em regime de monopólio e com uma longa lista de espera por satisfazer.

O segundo período vai de 1997 a 2002, caracterizado pela existência de dois operadores, a TDM e a mCel, operador da Rede Fixa e da Rede Móvel, respectivamente. Embora sendo dois Operadores prestando diferentes serviços, ambos pertenciam ao mesmo Patrono.

Em 1997, o parque telefónico do serviço fixo tinha 65.606 subscritores e serviço telefónico móvel detinha 2.500 clientes. Volvidos dois anos, em Dezembro de 1999, o mercado de telecomunicações passou a ter 78.072 subscritores no serviço fixo e 12.200 no serviço móvel.

Estes valores indicavam que a rede fixa continuava a ter uma grande aderência comparativamente a rede móvel, visto que em dois anos o aumento de clientes fixos foi de 12.466 assinantes e na rede móvel foi de 9.700.

Em 2002 surgem reformas no sector das telecomunicações conducentes a liberalização do sector e orientadas a catalisar o crescimento do sector das telecomunicações. Com estas mudanças, começa-se a notar um certo ritmo de aceleração no crescimento dos subscritores de telefonia movel.

O terceiro período vai desde 2003 a 2010, com a entrada no mercado móvel de um novo operador do serviço de telefone móvel, a Vodacom Moçambique – VM, como consequência imediata, o número de subscritores móveis remontou de 12.200 clientes em 1999 para 470.000 em 2003 e, em 2004 este número volta a aumentar para 610.473 clientes, um ritmo que se manteve crescente, ano após ano.

Tabela 1: Subscritores dos Serviços de Telefonia Fixa e Movel

Serviço	Anos de Análise									
	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
Fixo	65.606	75.354	78.072	85.714	87.291	87.367	77.576	75.256	65.992	70.313
Móvel	2.500	6.700	12.200	51.006	89.000	170.000	470.000	610.473	1.503.943	2.697.266

O quarto período, começa em 2010 com o licenciamento do terceiro operador móvel, a Movitel, que veio trazer mais um impulso no mercado de telecomunicações de Moçambique. A Movitel para além da sua estratégia ímpar de expandir a rede para as zonas rurais e distritos sem cobertura, introduziu a terceira geração - 3G o que permitiu a introdução de novos serviços, tais como a Internet, transferências telefónicas bancárias e outros.

Notar que foi durante esse período, 2011 a 2015, que se registou um crescimento de 3,39% para 78,24% de penetração o que impactou no crescimento da penetração móvel, um maior número da população urbana e rural no país passou a beneficiar deste serviço.

Pode-se dizer que o quarto período terminou em 2019, com surgimento no mercado da tecnologia 4G, deste modo temos uma nova era que começa de 2019 por diante e onde se espera a evolução das tecnologias e a introdução de mais serviços inovadores de telecomunicações.

4.1.2 Análise dos mercados a retalho

Actualmente o sector das Telecomunicações tem três operadores a saber Tmcel, Vodacom e Movitel, que fornecem os produtos e serviços de acesso as comunicações eletrónicas fixas e móveis. No período anterior ao ano 2018, existiam quatro operadores no mercado nacional, a redução do número de operadores resulta da fusão entre as empresas TDM e mCel que deu origem a Tmcel. Tendo em consideração o cenário acima descrito, a análise irá focar-se nos dados fornecidos dos últimos 5 anos.

4.1.3 Mercado Nacional de Comunicações Móveis

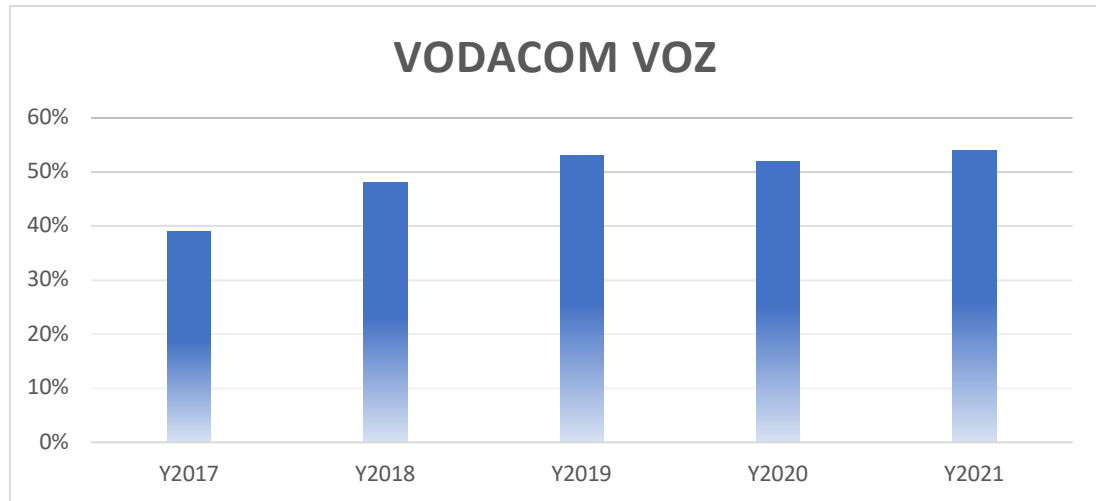
A tabela abaixo apresenta a evolução do número de subscritores do serviço de telefonia móvel ao longo dos últimos 5 anos, 2017 a 2021, onde podemos destacar o carácter crescente dos mesmos.

Operador	2017	2018	2019	2020	2021
Vodacom	39%	48%	53%	52%	54%
Movitel	31%	30%	27%	27%	29%
Tmcel	30%	22%	20%	21%	17%
Total	100%	100%	100%	100%	100%

Em 2017, verificou-se uma queda na ordem dos 21% em relação ao ano anterior, e a razão da queda foi a intensificação regulatória no sentido de registar os subscritores e bloquear aos não registados. No ano seguinte houve um crescimento na ordem dos 19%, crescimento este que se manteve até 2020. Com a pandemia da COVID19, verificou-se uma tendência decrescente na ordem dos 9%.

A quota de mercado de subscritores dos serviços de voz móvel mostra o posicionamento dos operadores de telefonia móvel em termos de distribuição de clientes. A Vodacom Moçambique tem vindo a aumentar a sua quota de mercado de subscritores como descrito no gráfico n.º 1 com as seguintes tendências de ano para ano: 38.7%, 48.2%, 52.7%, 52.2% e 54.5%;

Gráfico 1: Evolução da Quota de mercado de subscritores do serviço de Voz (2017 a 2021)



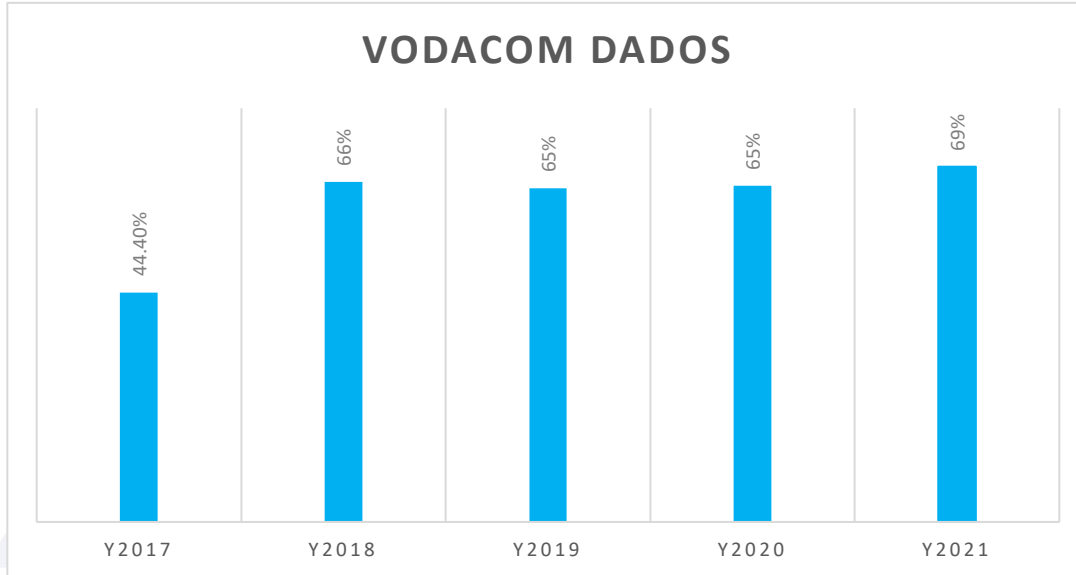
Pela análise da quota de mercado de subscritores, pode-se chegar a seguinte conclusão:

- a) Nos primeiros anos, 2017 e 2018, a distribuição dos subscritores era homogénea, contudo a Vodacom se destacava como a detentora do maior número de subscritores e neste período, nenhum dos operadores detinha mais de 50% de subscritores.
- b) No segundo período, de 2019 a 2021, a Vodacom detém 54,5% dos subscritores o que nos leva a concluir que esta Operadora de Telecomunicações detém a posição dominante do mercado nacional de comunicações móveis.

4.1.4 Mercado de Comunicações de Dados Móveis (Banda Larga Sem Fios)

No concernente a quotas de mercado de subscritores do serviço de dados móveis, o gráfico 2 apresenta o comportamento deste mercado ao longo do período em análise e é semelhante ao serviço de voz mostrando as mesmas tendências em que a Vodacom continua com a maior quota de mercado ao longo do período em análise com as seguintes tendências: 44,4%, 65,8%, 64,5%, 65,0% e 68,7%.

Gráfico 2: Evolução da Quota de mercado de subscritores do serviço de dados móveis



Concluimos que a operadora Vodacom é a operadora com posição significativa no mercado nacional de comunicações de dados móveis com 68,7% da quota de mercado.

O poder de mercado de subscritores sugere a criação da externalidade económica conhecida como externalidade de rede ¹que faz com os operadores apliquem políticas comerciais de exclusão, isto é, maiores benefícios para o mercado em que cada um é monopólio (dentro da sua própria rede), criando assim barreiras para a saída dos clientes para outros operadores.

4.1.5 Volumes de tráfego gerados pelos operadores

Em relação a quota de mercado relativa ao tráfego gerado, a análise foi segmentada em tipos de destinos, sendo volume de tráfego das chamadas para dentro da rede, das chamadas para outra rede móvel, das chamadas para a rede fixa e das chamadas para o exterior.

4.1.6 Chamadas para dentro da rede – On Net Calls

O volume de tráfego gerado dentro de cada uma das redes, representa 89,5% do total de tráfego nacional gerado e mostra claramente o efeito da externalidade de redes acima citada, indicando que a operadora Vodacom tem uma posição significativa de mercado por deter as seguintes quotas: 70,3%, 65,5%, 71,0%, 66,4% e 71,8% respectivamente, para uma média do período de cerca de 69,0%. A Movitel é o segundo

¹ É uma situação em que a utilidade percebida pelo consumo de um bem depende do número de usuários que adquiriram aquele produto ou serviço. Nesse tipo de **externalidade**, o benefício do consumidor está atrelado à ação de seus pares.

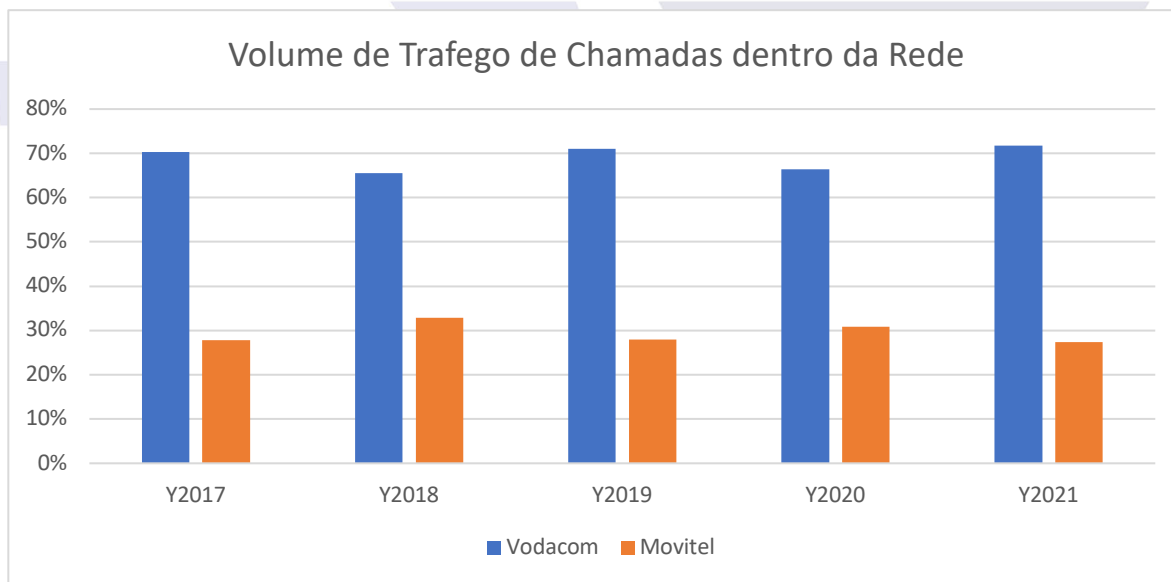
operador com maior quota do mercado, detendo a média de cerca de 29,4% distribuídos em 27,8% para 2017, 32,8% para 2018, 28,0% para 2019, 30,9% para 2020 e 27,4% para 2021.

Pelo exposto acima, a Vodacom e a Movitel são operadores com posição dominante no segmento de chamadas dentro da rede (*On Net Calls*), nos termos da alínea a) do número 1, conjugado com as alíneas d), e), i), e j) do número 4 ambos do artigo 10 do Regulamento para a Determinação do Operador com Posição Significativa no Mercado de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto n. 46/19 de 23 de Maio.

A soma das quotas de mercados das duas operadoras é superior a 50% e na análise feita dos factores de fundamentação são os seguintes:

- a) Homogeneidade de produtos – ambos fornecem os mesmo produtos e serviços;
- b) Estruturas de custos semelhantes – ambos têm semelhança de custos no provimento de serviços de telecomunicações.
- c) Mecanismos de retaliação – as respostas dos operadores diante das alterações tarifárias dos outros, comparado a guerra de preços.
- d) Falta de concorrência potencial – a concorrência da Tmcel já não é potencial para os dois operadores com maiores quotas de mercado.

Há matéria suficiente para impor uma regulação específica aos operadores com a posição significativa no mercado das comunicações nacionais móveis, segmento de chamadas para a mesma rede (*On Net calls*).



4.1.7 Chamadas para outra rede móvel

O tráfego gerado para fora da rede (outras redes móveis) representa 10,3%, onde podemos verificar que a Movitel ao longo do período em análise possui em média 46% de quota de mercado, seguida da Tmcel com 32% e por fim da Vodacom com 22%. Este segmento de mercados está sujeito a uma regulação específica relativa a Interligação.

Deste modo, a Movitel é o OPS no mercado das chamadas para outras redes móveis.

Para os demais segmentos de mercado tais como segmento de chamadas para uma rede fixa e segmento de chamadas para o exterior por não terem impacto no comportamento concorrencial dos operadores estão fora da análise de mercados.

4.1.8 Mercado de Dados Moveis (Banda Larga sem Fio) - Tráfego de dados

O mercado de dados móveis refere-se ao serviço de internet acedido pelos aparelhos móveis dos clientes, inclui o navegar no *web*, transmissão de dados, e o serviço SMS. Este mercado desempenha um papel crucial no desenvolvimento socioeconómico e tem as características potenciais de um mercado promissor.

Em relação aos dados relativos ao desempenho do serviço de Internet, para o período em análise, há um *deficit* relativo aos primeiros anos do período e apenas temos disponível a informação de 2018 a 2021.

O mercado de dados móveis é um mercado que está em constante crescimento. Com base nos dados de referência (vide tabela abaixo) consegue-se notar as características das tendências de crescimento do mercado de dados móveis.

Os dados relativos ao ano de 2018 não são consistentes e indicam uma posição de 53% para a Vodacom, 32% para a Tmcel e 15% para a Movitel. No ano seguinte há uma permuta entre a Tmcel e a Movitel, onde a Movitel sai de 15% para 42% e a Tmcel de 32% para 4% e a Vodacom com mais de 53% para 54%.

No ano de 2020 nota-se igualmente uma alteração no posicionamento de cada uma das empresas no mercado. A Movitel ganhou a maior quota de mercado e a Vodacom perdeu cerca de 18% e a Tmcel recuperou 3% para um total de 7%. Finalmente em 2021 a Vodacom e a Movitel detêm 48% e 47% respetivamente. Sendo ambas detentoras de posição significativa de mercado de dados móveis.

5. Determinação dos mercados relevantes e declaração de OPS

A tabela abaixo apresenta os mercados relevantes, os respectivos OPS e a sua quota de mercado.

MERCADO	OPS	QUOTA
Mercado de Comunicações Móveis – Subscritores	Vodacom	54,5 %
Mercado de Dados Móveis (Banda Larga Sem Fio)	Vodacom	48,0 %
	Movitel	47,0%
Mercado de Chamadas Nacionais para Dentro da Rede (On Net Calls)	Vodacom	69,0 %
	Movitel	29,4 %
Mercado de Chamadas Nacionais para-Fora da Rede (Off Net)	Movitel	46,0 %

Determinado que um operador tem posição significativa de mercado, as obrigações a aplicar têm essencialmente a ver com o tipo de operador e poderão ser uma ou mais, consoante o mercado e a situação específica constatada.

As obrigações podem consistir em:

- Obrigação de separação de contas;
- Transparência tarifária;
- Orientação dos preços para os custos;
- Adopção os Sistema de contabilização de custos;
- Auditoria aos sistemas de contabilização de custos, entre outras.

De uma forma geral, as obrigações impostas devem ser as mínimas necessárias para garantir o funcionamento do mercado e garantir as condições de concorrência.